

**INFORMATIVO
PARA AS NOVAS MATRÍCULAS NO CEP-ETB
1ª CHAMADA DO 1º SEMESTRE DE 2025**

1. MATRÍCULAS

1.2. A matrícula do (a) candidato (a) contemplado (a) na 1ª chamada será realizada nos dias **15, 16 e 17/01/2025**, das **15h às 20h**, no **CEP-ETB**, conforme quadro e datas abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

No ato da efetivação da matrícula, o (a) candidato (a) contemplado (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Declaração de Escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalentes na Educação de Jovens e Adultos;
2. Original e cópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para o candidato que já concluiu o Ensino Médio;
3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do (a) candidato (a));
4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. 01 (uma) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);
6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;
7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

ATENÇÃO

1. Para os (as) candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos acima, deverão apresentar, respectivamente “laudo médico emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias”; “laudo médico ou a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista (Ciptea) válida, instituída pela Lei Distrital nº 6.642, de 2020, e regulamentada pelo Decreto nº 41.184, de 2020.

2. A matrícula deverá ser efetivada pelo (a) candidato (a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno **noturno** o responsável legal deverá assinar uma autorização.

3. O (À) candidato (a) impossibilitado (a) de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do (a) candidato (a), acompanhada do documento de identidade original do (a) procurador (a).